



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 362, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998.

Procedido
nº 03/98
28/09/98

Dá denominação a rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Alves Pinheiro**, a rua que inicia na Av. Coronel Cícero Sá, ao lado do Loteamento Recanto dos Canários e termina na Fábrica de Postes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Eusébio com a incumbência de providenciar os devidos registros nos Anais do Município, bem como as placas indicativas nominadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 28 de outubro de 1998.

EDSON SÁ

PREFEITURO MUNICIPAL